PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Folha Nº 01
Responsável
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 385, DE 21 DE JUNHO DE 2004.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, com amparo no VII, do art. 77 da Lei Orgânica Municipal-LOM, e a Lei nº 367, de 8 de dezembro de 2003, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.12 – Sec. Munic.Agric. Pec. Meio-Ambie.(382.9)
20.122.0018.2.081 – Sindicato dos Prod. Rurais.
3.3.50.41.12 – Contrib. Sind. Prod. Rural.....R$ 21.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

02.05 – Sec. Mun. de Administração.(117.7)
04.122.0005.2.028 – Direção Administrativa.
3.3.90.92.00– Desp. De Exerc. Anteriores.....R$ 5.000,00

02.07– Sec. Munic. Educação e Cultura.(156.2)
12.365.0008.2.047 – Manutenção ensino pré-escola.
3.1.90.16.00– Outras Desp. Variav-Pes. Civil.....R$ 490,00

02.07– Sec. Munic. Educação e Cultura.(185.0)
12.306.0008.2.051 – Merenda Escolar.
3.3.90.36.00– Outros Serv. De Terc-Pes. Física.....R$ 990,00

02.07– Sec. Munic. Educação e Cultura.(196.0)
12.361.0008.2.043 – Ensino Regular.
3.3.90.37.00– Locação de Mão-de-Obra.....R$ 990,00

02.07– Sec. Munic. Educação e Cultura.(201.1)
12.361.0008.2.044 – Promover Jogos Estudantis.
3.3.90.39.00– Outros Serv. Terc. Pes. Juridica.....R$ 990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Folha N.º 02
Responsável
Limeira do Oeste
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

02.08– Sec. Mun. Esporte, Lazer e Turismo.(222.8)
23.695.0013.2.055 – Gestão Pol. Turismo Esp. e Lazer.
3.3.90.32.00– Material de Distr. Gratuita.....R$ 1.200,00

02.08– Sec. Mun. Esporte, Lazer e Turismo.(228.6)
23.695.0013.2.056 – Incent. Ao Turismo Ecológico.
3.3.90.39.00– Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R$ 490,00

02.09– Sec. Municipal de Saúde.(257.4)
10.301.0011.2.060 – Assist. Med. Domiciliar-PSF.
3.3.90.33.00– Passagens e desp. C/locomocão.....R$ 800,00

02.09– Sec. Municipal de Saúde.(265.5)
10.301.0011.2.060 – Assist. Med. Domiciliar-PSF.
3.3.90.39.00– Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R$ 990,00

02.09– Sec. Municipal de Saúde.(267.1).
10.304.0011.2.065 – Programa de Vig. Sanitaria.
3.3.90.39.00– Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R$ 490,00

02.11– Sec. Munic. Obras Serv. Publicos.(312.0)
15.452.0015.2.073 – Manut. Limpeza Pub. Coleta Lixo.
3.1.90.16.00– Outras Desp. Variav-Pes. Civil.....R$ 3.500,00

02.11– Sec. Munic. Obras Serv. Publicos.(317.5)
15.452.0015.2.073 – Manut. Limpeza Pub. Coleta Lixo.
3.3.90.14.00– Diárias-Pessoal Civil.....R$ 490,00

02.11– Sec. Munic. Obras Serv. Publicos.(321.4)
15.452.0015.2.073 – Manut. Limpeza Pub. Coleta Lixo.
3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R$ 4.580,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 21 (vinte e um) de junho de 2004.

ANTONIO FERRARI
Prefeito do Município